

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Prorrogação de licitação com alteração de edital: Concorrência Eletrônica 020/SGAF/2026
Objeto: Contratação de empresa para reforma de quadra no Poliesportivo João do Pulo. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 04/09/2026 às 08h30 foi prorrogada para 18/09/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Assunto: Interdição/Curatela
Tutela de requerente: Luciria Maria de Sousa Moura
Requerido: Benedito Rabelo de Moura
Juiz de Direito: Cuida-se de pedido de curatela formulado por Luciria Maria de Sousa Moura em face de Benedito Rabelo de Moura. Aponta que é esposa do Requerido, que possui diagnóstico de Doença de Alzheimer e, por esse motivo, está incapaz por tempo indeterminado. (...) O Ministério Público manifestou-se, opinando pela procedência do pedido inicial. (...) Posto isso, acolho o pedido para decretar a CURATELA de Benedito Rabelo de Moura, devidamente qualificado nos autos, que está com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nomeando-lhe a pessoa de Luciria Maria de Sousa Moura como sua CURADORA DEFINITIVA. (...), nos autos nº 1017354-65.2025.8.26.0577, processados perante o Juízo da 4ª Vara de Família e das Sucessões da Comarca de São José dos Campos, pelo MM. Juiz Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Quinze de Novembro, 259, Centro - CEP 12327-060, Fone: (12) 2127-8551, Jacareí-SP - E-mail: jacareifaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS EFETUADOS
Processo Digital nº: 1002295-34.2016.8.26.0292
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Servidão Administrativa**
Requerente: **Bandeirantes Energias S/A**
Requerido: **Levino Rodrigues de Ávila**
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS para fins do artigo 34 do Decreto-Lei 3365/41, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002295-34.2016.8.26.0292.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rosângela de Cassia Pires Monteiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** vierem ou dele tiverem conhecimento, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE ou desconhecidos** que o(a) Bandeirantes Energias S/A move uma Procedimento Comum Cível - Servidão Administrativa de Desapropriação contra Levino Rodrigues de Ávila objetivando a desapropriação **para fins de constituição de servidão de passagem da faixa afetada denominada Fazenda Figueira, Gleba C, no bairro Parati, com área de 8300 m² do imóvel localizado na zona rural do Município de Jacareí referente a implantação da Linha de Distribuição 138 kV ETC Masterfoods da MARS Brasil, conforme matrícula nº 1.578 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí/SP (fls. 48/49).** Declarados de utilidade pública conforme Diário Oficial da União, datado de 21 de maio de 2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital **com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Órgão Oficial**, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, para que **TERCEIROS interessados ou desconhecidos** exerçam eventuais direitos de impugnação, e futuramente não aleguem ignorância, o qual, por extrato, será afixado no **átrio do Fórum e publicado na forma da lei. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 15 de agosto de 2024. Eu, Cristiane Aizawa, Escrevente Técnico Judiciário, Mat. 370331, digitei. Eu, Celia Maria Queiroz Pereira Calças Cassettari, Coordenadora, Mat. 305.246, conferi e assino por determinação judicial, nos termos do art. 85, caput, das NSCGJ. (a) Dra. ROSÂNGELA DE CÁSSIA PIRES MONTEIRO, Juíza de Direito.



The best of Canadian education for a global future.

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida.
Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora

Anuncie:

☎ 99642.0763
editais@ovale.com.br



WWW.OVALE.COM.BR